P. M. I
Fls 052

**Ao Secretário de Planejamento,**

Para elaboração do termo de referência.

Iracema – RR, 12 de agosto de 2026.

**AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS**
Chefe de Gabinete

Fls. 033

**TERMO DE REFERÊNCIA**
Processo administrativo n.º 056/2026

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 **Contratação de empresa para Fornecimento de Fardamento escolar, Para distribuição Gratuita nas escolas Municipais de Iracema - RR.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **CONJUNTO** | **QNT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ESCOLA MUNICIPAL ARIEL DA SILVA MONTEIRO. | **CONJUNTO** | 52 | R$ 86,00 | R$ 4.472,00 |
| 2 | ESCOLA MUNICIPAL GRACE KELLY ARAÚJO DA SILVA. | **CONJUNTO** | 36 | R$ 86,00 | R$ 3.096,00 |
| 3 | ESCOLA MUNICIPAL LUCAS ARAÚJO SILVA. | **CONJUNTO** | 38 | R$ 86,00 | R$ 3.268,00 |
| 4 | ESCOLA MUNICIPAL PROJETO DE ASSENTAMENTO AJARANÍ | **CONJUNTO** | 37 | R$ 86,00 | R$ 3.182,00 |
| 5 | ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. | **CONJUNTO** | 254 | R$ 86,00 | R$ 21.844,00 |
| **Valor total: Trinta e cinco mil reais e oitocentos e sessenta e dois reais.** | | | | | **R$ 35.862,00** |

**1.1.** O prazo de vigência da contratação será até o dia 31/12/2026, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, considerando que a execução do fornecimento em tela contribui para o bom desempenho das atividades desenvolvidas por servidores e atende também as necessidades das crianças da rede municipal de ensino;

1.2 Considerando que **Contratação de empresa para Fornecimento de Fardamento escolar, Para distribuição Gratuita nas escolas Municipais de Iracema - RR**. Tais materiais tornam-se de interesse público, tais vestimentas para padronizar os alunos do ensino educacional do Município/escolas do município.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**1.2.** Descrever sucintamente uma solução - a contratação é necessária devido as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Iracema – RR.

## REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

**1.3.** Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

**1.4.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

**1.5.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**1.6.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato ou ordem de empenho;

b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento das escolas municipais ou da Secretaria Municipal de Educação de Iracema – RR;

c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**1.7.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**1.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

## CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**1.9.** A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

**1.10.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

**1.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

**1.12.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

P. M. Fls. 025

**1.13.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

**1.14.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.15.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**1.16.** A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

**1.17.** A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;

**1.18.** A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Leo 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

**1.19.** O custo estimado total da contratação é de **R$ 35.862,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais),** conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.20.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

**Exercício de 2026**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fls. 036

**DAS SANÇÕES**

**1.21.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 12 de agosto de 2026.

**ANALU FERNANDES NUNES**
Secretária Municipal de Educação